

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL SOBRE A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE – RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL A ADOPÇÃO DE MEDIDAS NO ÂMBITO DO PROCESSO DE RECONSTRUÇÃO DAS HABITAÇÕES AFECTADAS PELO SISMO DE 1998.

Ponta Delgada, 26 de Maio de 2004

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

A Comissão de Política Geral, reunida na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, no dia 26 de Maio de 2004, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, apreciou e emitiu parecer sobre a Proposta de Resolução que – Recomenda ao Governo Regional a adopção de medidas no âmbito do processo de reconstrução das habitações afectadas pelo sismo de 1998.

CAPITULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Proposta de Resolução foi apresentada ao abrigo da alínea d), do nº1, do artigo 23º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e nos termos do artigo 116º, aplicável por força do artigo 119º, ambos do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, e apreciada de acordo com o artigo 145º do citado Regimento.

CAPÍTULO II

APRECIACÃO

Na sequência da aprovação por parte da Assembleia Legislativa Regional dos Açores da 2ª. Alteração ao decreto Legislativo Regional nº.15 – A/98/A de 25 de Setembro, alteração essa que cria um quadro legal adequado à resolução dos 117 casos de sinistrados das ilhas do Faial e do Pico que não possuem terreno, ficou decidido em comissão, e por proposta do PCP, que seria apresentada uma Proposta de Resolução, subscrita por todos os partidos, que visasse a resolução dos casos do 1º. Escalão que não foram incluídos nas empreitadas públicas, dos casos 3º. Escalão cujos proprietários não têm condições para promover a execução dos projectos aprovados pelas entidades competentes e dos casos, poucos, cuja resolução ainda não foi equacionada.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Tendo por base estes pressupostos foi elaborado um texto, comum a todos os partidos, e que recomenda ao Governo Regional a adopção de medidas tendentes a resolver estes casos.

Vila do Porto, 02 de Junho de 2004

O Relator,

Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Clélio Toste Menezes